



# DIÁRIO OFICIAL

Poder | EXECUTIVO

Prefeita | CARLA CAPUTI

MUNICÍPIO DE SÃO JOÃO DA BARRA | ESTADO DO RIO DE JANEIRO

Rua Barão de Barcelos, 88 • Centro • São João da Barra • CEP 28200-000 • Tel. 22 3199-9631

Segunda-feira, 26 de Junho de 2023 • Edição 114

[www.sjb.rj.gov.br](http://www.sjb.rj.gov.br)

## Gabinete

Carla Caputi

**LEI nº 1040/2023, de 22 de junho de 2023  
REGULAMENTA NO ÂMBITO DO MUNICÍPIO DE SÃO  
JOÃO DA BARRA, O DISPOSTO NO ART. 85, §19, DA LEI  
13.105/15 (CÓDIGO DE PROCESSO CIVIL).**

**O PRESIDENTE DA CÂMARA MUNICIPAL DE SÃO JOÃO  
DA BARRA FAZ SABER QUE A CÂMARA APROVOU E EU  
SANCIONO E PROMULGO A SEGUINTE LEI:**

**Art.1º** Esta Lei regulamenta no âmbito do Município de São João da Barra o disposto no art. 85, §19, da Lei n.º 13.105/15 (Código de Processo Civil), estabelecendo parâmetros materiais para a distribuição dos honorários advocatícios de sucumbência entre os Advogados Públicos do Município de São João da Barra, nos termos que se seguem.

**§1º.** Para fins desta Lei são considerados Advogados Públicos, os Procuradores Municipais efetivos, o Procurador-Geral do Município, os Subprocuradores-Gerais do Município, Consultores Jurídicos da Câmara Municipal de São João da Barra, o Procurador Legislativo da Câmara Municipal e o seu Subprocurador Legislativo.

**§2º.** Os honorários advocatícios sucumbenciais dos advogados públicos da Câmara Municipal de São João da Barra, bem como os seus parâmetros distributivos serão regulamentados por lei própria.

**Art.2º.** Os Advogados Públicos do Município de São João da Barra perceberão honorários advocatícios de sucumbência, conforme disposto no art. 85, §19, da Lei 13.105/15, observando-se os seguintes termos:

**§1º.** Os honorários advocatícios não constituem encargo do Tesouro Municipal, sendo pagos pela parte devedora ou sucumbente nas demandas, conforme as normas processuais, incidindo mesmo nas hipóteses que envolvam acordo entre as partes e ainda que o litígio tenha se instalado anteriormente à publicação da Lei 13.105/15.

**§2º.** Os honorários advocatícios previstos no art. 85, §19, da Lei 13.105/15, e seus acréscimos legais, possuem natureza alimentar e pertencem exclusivamente aos Advogados Públicos efetivamente em exercício, incluídos os cargos em comissão enumerados nesta lei, sendo rateados de forma igualitária entre os seus membros.

**§3º.** Os valores provenientes da arrecadação de honorários de sucumbência serão depositados em conta bancária exclusiva para este fim, em nome do Município de São João da Barra, não podendo ser utilizada para nenhuma outra movimentação ou finalidade senão a referida na presente Lei.

**§4º.** O disposto no caput deste artigo não se aplica ao Advogado que não integre o corpo jurídico, nem a empresas de assessoria jurídica ou profissional autônomo, que porventura

venham a ser contratados para conduzir demandas específicas.

**§5º.** Considera-se em efetivo exercício do cargo o Advogado Público que, na data do rateio, esteja:

I - em gozo de férias regulamentares;

II - em licença para tratamento de saúde;

III - em licença por motivo de doença em pessoa da família e licença prêmio;

IV - em licença para capacitação;

V - em licença à gestante, à adotante e a licença paternidade;

VI - em licença por acidente em serviço.

**§6º.** Não se considera em efetivo exercício, o Advogado Público, na data do rateio, esteja:

I - licenciado para tratamento de interesses particulares;

II - licenciado para mandato classista;

III - licenciado para atividade política;

IV - licenciado para acompanhar cônjuge ou companheiro;

V - licenciado para desempenho de serviço militar;

VI - afastado para exercício de mandato eletivo;

VII - afastado para servir outro órgão ou entidade;

VIII - afastado da função para cumprimento de punição após regular Processo Administrativo.

**Art.3º.** A quantia a ser paga mensalmente aos Advogados Públicos corresponde ao valor resultante da divisão, per capita, do montante arrecadado ou acumulado em cada mês a título de honorários advocatícios da sucumbência, pelo número de Advogados Públicos em efetivo exercício.

**§1º.** O Procurador efetivo que se aposentar fará jus ao rateio dos honorários nos 24 (vinte e quatro) meses subsequentes à publicação da sua aposentadoria, não transferível a terceiros.

**§2º.** Eventual saldo remanescente no final do exercício financeiro permanecerá na conta bancária específica, para utilização no exercício subsequente, de forma a assegurar a destinação prevista nesta lei.

**Art.4º.** Para atender ao disposto nesta lei, os Advogados Públicos militantes nas respectivas demandas, obrigatoriamente, reverterão os valores auferidos a título de honorários de sucumbência para a conta corrente específica, referida na presente Lei.

**Art.5º.** Os valores provenientes de honorários de sucumbência que eventualmente venham a ser depositados em outra conta bancária do Município de São João da Barra, serão imediatamente estornados para a conta bancária específica, mencionada nesta Lei.

**Art.6º.** Os valores apurados na conta a título de honorários advocatícios serão geridos por uma comissão formada pelo Procurador-Geral do Município, por um Advogado Público efetivo, escolhido pelos seus pares, e pelo Secretário Municipal de Fazenda, que poderá designar um servidor de sua confiança para representá-lo.

**§1º.** A conta bancária será movimentada pelo Secretário de Fazenda, que fica obrigado à prestação de contas aos demais

membros da comissão de honorários, mensalmente, mediante o fornecimento de extratos analíticos completos e atualizados.

**§2º.** Qualquer controvérsia acerca da divisão dos honorários entre os Advogados Públicos será dirimida pela comissão referida.

**Art.7º.** A comissão organizará e enviará ao setor responsável pelo pagamento de pessoal, a lista de distribuição dos honorários advocatícios de sucumbência, conforme disciplina a presente lei, para inclusão no contracheque e pagamento juntamente com a remuneração mensal dos advogados públicos.

**§1º.** Eventual saldo remanescente, em cada mês, permanecerá na conta bancária específica, para rateio nos meses subsequentes, de forma a assegurar a destinação prevista nesta lei.

**§2º.** Os honorários advocatícios de sucumbência não integram o vencimento e não servirão de base de cálculo para adicionais, gratificações ou qualquer outra vantagem pecuniária.

**§3º.** Os honorários advocatícios de sucumbência não integram a base de cálculo compulsória ou facultativa da contribuição previdenciária, mas integram a base de cálculo do Imposto de Renda Pessoa Física, que deverá ser retido na fonte pelo setor responsável pelo pagamento.

**Art.8º.** Esta lei se aplica aos Advogados Públicos estabilizados, nos termos do art. 19 do ADCT.

**Art.9º.** As despesas decorrentes da execução desta Lei correrão por conta das dotações orçamentárias consignadas no orçamento ou, se necessário, suplementadas.

**Art.10.** Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

São João da Barra, 22 de junho de 2023.

**Karla Chagas Maia**  
**Prefeita de São João da Barra**

**LEI nº 1041/2023, de 22 de junho de 2023**  
**REGULAMENTA, NO ÂMBITO DA CÂMARA MUNICIPAL DE SÃO JOÃO DA BARRA, O DISPOSTO NO ART. 85, §19, DA LEI 13.105/15 (CÓDIGO DE PROCESSO CIVIL).**

**O PRESIDENTE DA CÂMARA MUNICIPAL DE SÃO JOÃO DA BARRA FAZ SABER QUE A CÂMARA APROVOU E EU SANCIONO E PROMULGO A SEGUINTE LEI:**

**Art.1º.** Todos os valores fixados a título de honorários advocatícios de sucumbência, nas ações em que a Câmara Municipal de São João da Barra seja parte, serão devidos e destinados aos Consultores Jurídicos, ao Procurador Legislativo e ao Subprocurador Legislativo, na forma estabelecida no art. 85, §19 da Lei nº 13.105/2015.

Parágrafo Único – São considerados Advogados Públicos, para os fins desta lei, os Consultores Jurídicos, o Procurador Legislativo e o Subprocurador Legislativo da Câmara Municipal de São João da Barra.

**Art.2º.** Para atendimento desta lei, a Diretoria Orçamentária e Financeira da Câmara Municipal de São João da Barra colocará a disposição dos advogados públicos do Poder Legislativo, mensalmente, a importância arrecadada a título de honorários advocatícios no mês anterior.

**§1º.** Os recolhimentos dos honorários advocatícios previstos nesta lei serão feitos em guias próprias e em conta vinculada para este fim, em nome da Câmara Municipal de São João da Barra, não podendo ser utilizado para nenhuma outra finalidade

ou movimentação senão a prevista nesta lei.

**§2º.** A verba honorária prevista nesta Lei não constitui receita ou despesa da Câmara Municipal, sendo paga exclusivamente pela parte sucumbente ou devedora.

**§3º.** Os honorários advocatícios previstos no art. 85, §19, da Lei 13.105/15, e seus acréscimos legais, possuem natureza alimentar e pertencem exclusivamente aos Advogados Públicos efetivamente em exercício, incluídos os cargos em comissão enumerados nesta lei, sendo rateados de forma igualitária entre os seus membros.

**Art.3º.** O valor arrecadado a título de honorários será partilhado, igualmente, a cada mês, sendo pago juntamente com os vencimentos mensais do mês subsequente à apuração, entre todos os advogados públicos do Poder Legislativo em atividade, sem prejuízo dos vencimentos integrais do seu cargo.

**§1º.** A verba honorária recebida nos termos desta lei não se incorpora aos vencimentos dos Consultores Jurídicos, do Procurador Legislativo e do Subprocurador Legislativo e estará sujeita ao teto remuneratório a que se refere o inciso XI do art. 37 da Constituição Federal.

**§2º.** Os honorários constituem verba variável, não servindo de base de cálculos para qualquer vantagem pecuniária, não estando sujeito à incidência de contribuição previdenciária.

**§3º.** Os valores percebidos através desta lei não servirão de parâmetros, nem influenciarão nos percentuais, nos índices ou na data base de reajuste dos Consultores Jurídicos, do Procurador Legislativo e do Subprocurador Legislativo, nem mesmo incidirão no cômputo de décimo terceiro salário, gratificação de férias e outras verbas legais.

**Art.4º.** O disposto nesta lei não se aplica ao Advogado que não integre o corpo jurídico, nem a empresas de assessoria jurídica ou profissional autônomo, que porventura venham a ser contratados para conduzir demandas específicas deste Poder Legislativo.

**§1º.** A quantia a ser paga mensalmente aos Advogados Públicos corresponde ao valor resultante da divisão, per capita, do montante arrecadado ou acumulado em cada mês a título de honorários advocatícios de sucumbência, pelo número de Advogados Públicos em efetivo exercício.

**§2º.** Somente perceberá os valores devidos nesta lei os advogados públicos da Câmara Municipal de São João da Barra que estejam em efetivo exercício do cargo, na data do rateio, e que esteja:

- I - em gozo de férias regulamentares;
- II - em licença para tratamento de saúde;
- III - em licença por motivo de doença em pessoa da família e licença prêmio;
- IV - em licença para capacitação;
- V - em licença à gestante, à adotante e a licença Paternidade;
- VI - em licença por acidente em serviço.

**§3º.** Não se considera em efetivo exercício, o Advogado Público, na data do rateio, esteja:

- I - licenciado para tratamento de interesses particulares;
- II - licenciado para mandato classista;
- III - licenciado para atividade política;
- IV - licenciado para acompanhar cônjuge ou companheiro;
- V - licenciado para desempenho de serviço militar;
- V - afastado para exercício de mandato eletivo;
- VI - afastado para servir outro órgão ou entidade;

VII - afastado da função para cumprimento de punição após regular Processo Administrativo;

VIII – aposentado.

**Art.5º.** Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

São João da Barra, 22 de junho de 2023.

**Karla Chagas Maia**  
**Prefeita de São João da Barra**

#### **LEI nº 1042/2023, de 22 de junho de 2023**

**Altera a redação do Parágrafo único do artigo 1º da Lei Municipal nº 949/2022, de 07 de novembro de 2022, que dispõe sobre o pagamento de premiações nas festividades, eventos, concursos artísticos, festivais e competições realizados no Município de São João da Barra e dá outras providências.**

O PRESIDENTE DA CÂMARA MUNICIPAL DE SÃO JOÃO DA BARRA FAZ SABER QUE A CÂMARA APROVOU E EU SANCIONO E PROMULGO A SEGUINTE LEI:

**Art.1º** O parágrafo único do artigo 1º da Lei Municipal nº 949/2022, de 07 de novembro de 2022, passa a vigorar com a seguinte redação:

*"Art. 1º (...)*

*Parágrafo único. O Poder Executivo Municipal estabelecerá, por ato próprio, os valores das premiações relativas a cada evento, respeitado o limite de recursos previstos para tal finalidade na Lei Orçamentária Anual, bem como a disponibilidade financeira do Município."*

**Art.2º** Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

São João da Barra, 22 de junho de 2023.

**Karla Chagas Maia**  
**Prefeita de São João da Barra**

#### **LEI nº 1043/2023, de 22 de junho de 2023**

**EMENTA: FICA DENOMINADO DE RUA OTACILIO RIBEIRO PEDRA, A RUA 06, RUA ESTA QUE SE INICIA NA RUA UBALDO SENA E TERMINA NA RUA 03, SENDO A 1º RUA DO BAIRRO DA CEHAB, COM ACESSO PELA BR 356, SITUADA NA LOCALIDADE DE ATAFONA, 2º DISTRITO DO MUNICÍPIO DE SÃO JOÃO DA BARRA.**

O PRESIDENTE DA CÂMARA MUNICIPAL DE SÃO JOÃO DA BARRA FAZ SABER QUE A CÂMARA APROVOU E EU SANCIONO E PROMULGO A SEGUINTE LEI:

**Art.1º.** Fica denominado de OTACILIO RIBEIRO PEDRA, a Rua 06, rua esta que se inicia na Rua Ubaldo Sena e termina na Rua 03, sendo a 1º rua do Bairro da CEHAB, com acesso pela BR 356, situada na localidade de Atafona, 2º Distrito do Município de São João da Barra.

**Art.2º** Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

São João da Barra, 22 de junho de 2023.

**Karla Chagas Maia**  
**Prefeita de São João da Barra**

#### **LEI nº 1044/2023, de 22 de junho de 2023**

**EMENTA: FICA DENOMINADA DE RUA JORGE RIBEIRO PEDRA, A RUA 05, RUA ESTA QUE SE INICIA NA RUA**

**UBALDO SENA E TERMINA NA RUA 03, SENDO A 2º RUA DO BAIRRO DA CEHAB, COM ACESSO PELA BR 356, SITUADA NA LOCALIDADE DE ATAFONA, 2º DISTRITO DO MUNICÍPIO DE SÃO JOÃO DA BARRA.**

**O PRESIDENTE DA CÂMARA MUNICIPAL DE SÃO JOÃO DA BARRA FAZ SABER QUE A CÂMARA APROVOU E EU SANCIONO E PROMULGO A SEGUINTE LEI:**

**Art.1º.** Fica denominado de JORGE RIBEIRO PEDRA, a Rua 05, rua esta que se inicia na Rua Ubaldo Sena e termina na Rua 03, sendo a 2º Rua do Bairro da CEHAB, com acesso pela BR 356, situada na localidade de Atafona, 2º Distrito do Município de São João da Barra.

**Art.2º** Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

São João da Barra, 22 de junho de 2023.

**Karla Chagas Maia**  
**Prefeita de São João da Barra**

### **Administração**

João Carlos Nunes Pereira

#### **Portaria nº 587/23, de 14 de junho de 2023.**

**O Secretário Municipal de Administração de São João da Barra, usando de suas atribuições legais, RESOLVE:**

**Art.1º** Em atenção à solicitação do (a) servidor (a) **CINTIA ALVES DE ALMEIDA DE OLIVEIRA**, matrícula 71075-0, ocupante do cargo de AUXILIAR DE SERVIÇOS GERAIS, lotada na Secretaria Municipal de Saúde, em **Processo Administrativo de N.º 1228 de 08/05/2023**, que trata de solicitação de READAPTAÇÃO FUNCIONAL, informar que no dia **20/06/2023** a Junta Médica Pericial Oficial do Município, decidiu pelo **INDEFERIMENTO** do pleito.

**Art.2º** Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, com efeitos a partir de 20/06/2023.

São João da Barra, 22 de junho de 2023.

**João Carlos Nunes Pereira**  
**Secretário Municipal de Administração**  
**Matrícula: 585559-03**

### **Assistência Social**

#### **e Direitos Humanos**

Sharlene Barbosa Gomes

#### **Extrato de Ata de Registro de Preços rimestral Abril 2023**

**EXTRATO 3ª PUBLICAÇÃO TRIMESTRAL – DA(S) ATA(S) DE REGISTRO DE PREÇOS PREGÃO ELETRÔNICO Nº 015/2022**, originada no **Processo Administrativo n.º 5072/2021**, **Objeto:** REGISTRO DE PREÇOS PARA FUTURA E EVENTUAL AQUISIÇÃO DE CESTAS BÁSICAS PARA DISTRIBUIÇÃO AOS MUNICÍPIOS EM SITUAÇÃO DE VULNERABILIDADE SOCIAL, INSEGURANÇA ALIMENTAR E NUTRICIONAL, CADASTRADOS E REFERENCIADOS PELOS CENTROS DE REFERÊNCIA DA SECRETARIA DE ASSISTÊNCIA SOCIAL E DIREITOS HUMANOS DO MUNICÍPIO DE SÃO JOÃO DA BARRA-RJ. **Vigência:** 29/07/2022 - 29/07/2023. O Município de São João da Barra-RJ, através da Comissão Especial Registro de Preços, para fins de atendimento ao § 2º,

do art. 15, da Lei nº 8.666/93, torna público, que não houve alteração de valores e ficam MANTIDOS os preços registrados na presente Ata. Informações detalhadas de todos os elementos da Ata encontram-se disponíveis no setor de Pregão da Prefeitura Municipal de São João da Barra-RJ. São João da Barra, 29 de abril de 2023 - **SECRETARIA MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL E DIREITOS HUMANOS.**

#### Extrato de Atas de Registro de Preços Trimestral Maio 2023

**EXTRATO 1ª PUBLICAÇÃO TRIMESTRAL – DA(S) ATA(S) DE REGISTRO DE PREÇOS PREGÃO ELETRÔNICO Nº 002/2023**, originada no **Processo Administrativo n.º 5024/2022**, **Objeto:** REGISTRO DE PREÇOS PARA FUTURA E EVENTUAL CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA PARA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS FUNERÁRIOS, COMPREENDENDO A URNA, VELAS, CRUZ, MORTALHA, VÉU, MANTO, A PREPARAÇÃO DO CORPO E PRESTAÇÃO DE SERVIÇO DE TRANSPORTE FUNERAL, COM VEÍCULO DA CONTRATADA PELO PERÍODO DE 12 (DOZE) MESES- PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO JOÃO DA BARRA-RJ, CONFORME ESPECIFICAÇÕES CONSTANTES NO TERMO DE REFERÊNCIA. **Vigência:** 28/02/2023 – 28/02/2024. O Município de São João da Barra - RJ, através da Comissão Especial Registro de Preços, para fins de atendimento ao § 2º, do art. 15, da Lei nº 8.666/93, torna público, que não houve alteração de valores e ficam MANTIDOS os preços registrados na presente Ata. Informações detalhadas de todos os elementos da Ata encontram-se disponíveis no setor de Pregão da Prefeitura Municipal de São João da Barra – RJ. São João da Barra, 28 de maio de 2023 - **SECRETARIA MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL E DIREITOS HUMANOS.**

#### Extrato de Atas de Registro de Preços Trimestral Maio 2023

**EXTRATO 1ª PUBLICAÇÃO TRIMESTRAL – DA(S) ATA(S) DE REGISTRO DE PREÇOS – SEGUNDA COLOCADA PREGÃO ELETRÔNICO Nº 002/2023**, originada no **Processo Administrativo n.º 5024/2022**, **Objeto:** REGISTRO DE PREÇOS PARA FUTURA E EVENTUAL CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA PARA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS FUNERÁRIOS, COMPREENDENDO A URNA, VELAS, CRUZ, MORTALHA, VÉU, MANTO, A PREPARAÇÃO DO CORPO E PRESTAÇÃO DE SERVIÇO DE TRANSPORTE FUNERAL, COM VEÍCULO DA CONTRATADA PELO PERÍODO DE 12 (DOZE) MESES- PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO JOÃO DA BARRA-RJ, CONFORME ESPECIFICAÇÕES CONSTANTES NO TERMO DE REFERÊNCIA. **Vigência:** 23/03/2023 – 23/03/2024. O Município de São João da Barra - RJ, através da Comissão Especial Registro de Preços, para fins de atendimento ao § 2º, do art. 15, da Lei nº 8.666/93, torna público, que não houve alteração de valores e ficam MANTIDOS os preços registrados na presente Ata. Informações detalhadas de todos os elementos da Ata encontram-se disponíveis no setor de Pregão da Prefeitura Municipal de São João da Barra – RJ. São João da Barra, 23 de junho de 2023 - **SECRETARIA MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL E DIREITOS HUMANOS.**

#### Extrato de Atas de Registro de Preços Trimestral Maio 2023

**EXTRATO 3ª PUBLICAÇÃO TRIMESTRAL - DA(S) ATA(S) DE REGISTRO DE PREÇOS PREGÃO ELETRÔNICO Nº 028/2022**, originada no **Processo Administrativo n.º 399/2022**, **Objeto:** REGISTRO DE PREÇOS PARA FUTURA E EVENTUAL AQUISIÇÃO DE KIT PARA BEBÊS- AUXÍLIO NATALIDADE, PARA ATENDER A SECRETARIA MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL E DIREITOS HUMANOS DE SÃO JOÃO DA BARRA-RJ, CONFORME ESPECIFICAÇÕES CONSTANTES NO TERMO DE REFERÊNCIA. **Vigência:** 06/09/2022 - 06/09/2023. O Município de São João da Barra - RJ, através da Comissão Especial Registro de Preços, para fins de atendimento ao § 2º, do art. 15, da Lei nº 8.666/93, torna público, que não houve alteração de valores e ficam MANTIDOS os preços registrados na presente Ata. Informações detalhadas de todos os elementos da Ata encontram-se disponíveis no setor de Pregão da Prefeitura Municipal de São João da Barra – RJ. São João da Barra, 06 de junho de 2023 - **SECRETARIA MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL E DIREITOS HUMANOS.**

#### Comunicação Social

Rodrigo Florencio Machado

#### Extrato de Ata de Registro de Preços Trimestral Junho 2023

**EXTRATO 1ª PUBLICAÇÃO TRIMESTRAL - DA(S) ATA(S) DE REGISTRO DE PREÇOS PREGÃO ELETRÔNICO Nº 005/2023**, originada no **Processo Administrativo n.º 5968/2022**, **Objeto:** REGISTRO DE PREÇOS PARA FUTURA E EVENTUAL CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA NA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE SONORIZAÇÃO EM PROPAGANDA VOLANTE VEICULADA EM CARRO DE SOM PARA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS NO MUNICÍPIO DE SÃO JOÃO DA BARRA, CONFORME ESPECIFICAÇÕES NO TERMO DE REFERÊNCIA. **Vigência:** 02/03/2023 - 02/03/2024. O Município de São João da Barra - RJ, através da Comissão Especial Registro de Preços, para fins de atendimento ao § 2º, do art. 15, da Lei nº 8.666/93, torna público, que não houve alteração de valores e ficam MANTIDOS os preços registrados na presente Ata. Informações detalhadas de todos os elementos da Ata encontram-se disponíveis no setor de Pregão da Prefeitura Municipal de São João da Barra – RJ. São João da Barra, 02 de junho de 2023 - **SECRETARIA MUNICIPAL DE COMUNICAÇÃO SOCIAL.**

#### Extrato de Ata de Registro de Preços Trimestral Junho 2023

**EXTRATO 1ª PUBLICAÇÃO TRIMESTRAL - DA(S) ATA(S) DE REGISTRO DE PREÇOS PREGÃO ELETRÔNICO Nº 004/2023**, originada no **Processo Administrativo n.º 5969/2022**, **Objeto:** REGISTRO DE PREÇOS PARA FUTURA E EVENTUAL CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA NA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE IMPRESSÃO DIGITAL COLORIDA A BASE DE SOLVENTE EM ADESIVO E LONA VINÍLICA, COM PRODUÇÃO, IMPRESSÃO E INSTALAÇÃO NO MUNICÍPIO DE SÃO JOÃO DA BARRA/RJ, PARA ATENDIMENTO A SECRETARIA DE COMUNICAÇÃO SOCIAL E AS DEMAIS SECRETARIAS NOS DIVERSOS EVENTOS NO CALENDÁRIO ANUAL, PELO PERÍODO DE 12 (DOZE) MESES, CONFORME ESPECIFICAÇÕES NO TERMO DE REFERÊNCIA **Vigência:** 06/03/2023 - 06/03/2024.

O Município de São João da Barra - RJ, através da Comissão Especial Registro de Preços, para fins de atendimento ao § 2º, do art. 15, da Lei nº 8.666/93, torna público, que não houve alteração de valores e ficam MANTIDOS os preços registrados na presente Ata. Informações detalhadas de todos os elementos da Ata encontram-se disponíveis no setor de Pregão da Prefeitura Municipal de São João da Barra - RJ. São João da Barra, 06 de junho de 2023 - **SECRETARIA MUNICIPAL DE COMUNICAÇÃO SOCIAL.**

## Educação

Angélica Rodrigues da Silva

### Extrato de Ata de Registro de Preços Trimestral Maio 2023

**EXTRATO 1ª PUBLICAÇÃO TRIMESTRAL - DA(S) ATA(S) DE REGISTRO DE PREÇOS PREGÃO ELETRÔNICO Nº 055/2022**, originada no **Processo Administrativo n.º 2411/2022**, **Objeto:** REGISTRO DE PREÇOS PARA FUTURA E EVENTUAL AQUISIÇÃO DE GÊNEROS ALIMENTÍCIOS PARA ATENDER A DEMANDA DA SECRETARIA MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL E DIREITOS HUMANOS, SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO E CULTURA, SECRETARIA MUNICIPAL DE SEGURANÇA PÚBLICA E A SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE, CONFORME ESPECIFICAÇÕES CONSTANTES DO TERMO DE REFERÊNCIA - 2ª PARTE. **Vigência:** 15/02/2023 - 15/02/2024. O Município de São João da Barra-RJ, através da Comissão Especial Registro de Preços, para fins de atendimento ao § 2º, do art. 15, da Lei nº 8.666/93, torna público, que não houve alteração de valores e ficam MANTIDOS os preços registrados na presente Ata. Informações detalhadas de todos os elementos da Ata encontram-se disponíveis no setor de Pregão da Prefeitura Municipal de São João da Barra-RJ. São João da Barra, 15 de maio de 2023 - **SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO.**

### Extrato de Ata de Registro de Preços Trimestral Maio 2023

**EXTRATO 3ª PUBLICAÇÃO TRIMESTRAL - DA(S) ATA(S) DE REGISTRO DE PREÇOS PREGÃO ELETRÔNICO Nº 037/2022**, originada no **Processo Administrativo n.º 4949/2021**, **Objeto:** REGISTRO DE PREÇOS PARA FUTURA E EVENTUAL CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA PARA CONFECÇÃO GRÁFICA DE MATERIAL PEDAGÓGICO PARA A SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO E CULTURA (SEMEC) DE SÃO JOÃO DA BARRA-RJ, DE ACORDO COM AS ESPECIFICAÇÕES CONSTANTES DO TERMO DE REFERÊNCIA. **Vigência:** 26/08/2022 - 26/08/2023. O Município de São João da Barra-RJ, através da Comissão Especial Registro de Preços, para fins de atendimento ao § 2º, do art. 15, da Lei nº 8.666/93, torna público, que não houve alteração de valores e ficam MANTIDOS os preços registrados na presente Ata. Informações detalhadas de todos os elementos da Ata encontram-se disponíveis no setor de Pregão da Prefeitura Municipal de São João da Barra-RJ. São João da Barra, 26 de maio de 2023 - **SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO.**

### Extrato de Ata de Registro de Preços Trimestral Maio 2023

**EXTRATO 3ª PUBLICAÇÃO TRIMESTRAL - DA(S) ATA(S) DE REGISTRO DE PREÇOS PREGÃO ELETRÔNICO Nº 026/2022**, originada no **Processo Administrativo n.º 384/2022**, **Objeto:** REGISTRO DE PREÇOS PARA FUTURA

E EVENTUAL AQUISIÇÃO DE MATERIAL DE HIGIENE PARA ATENDER AS CRECHES DA REDE MUNICIPAL DE ENSINO. **Vigência:** 22/08/2022 - 22/08/2023. O Município de São João da Barra-RJ, através da Comissão Especial Registro de Preços, para fins de atendimento ao § 2º, do art. 15, da Lei nº 8.666/93, torna público, que não houve alteração de valores e ficam MANTIDOS os preços registrados na presente Ata. Informações detalhadas de todos os elementos da Ata encontram-se disponíveis no setor de Pregão da Prefeitura Municipal de São João da Barra-RJ. São João da Barra, 22 de maio de 2023 - **SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO.**

### Extrato de Ata de Registro de Preços Trimestral Maio 2023

**EXTRATO 2ª PUBLICAÇÃO TRIMESTRAL - DA(S) ATA(S) DE REGISTRO DE PREÇOS PREGÃO ELETRÔNICO Nº 055/2022**, originada no **Processo Administrativo n.º 2411/2022**, **Objeto:** REGISTRO DE PREÇOS PARA FUTURA E EVENTUAL AQUISIÇÃO DE GÊNEROS ALIMENTÍCIOS PARA ATENDER A DEMANDA DA SECRETARIA MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL E DIREITOS HUMANOS, SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO E CULTURA, SECRETARIA MUNICIPAL DE SEGURANÇA PÚBLICA E A SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE, CONFORME ESPECIFICAÇÕES CONSTANTES DO TERMO DE REFERÊNCIA - 1ª PARTE. **Vigência:** 19/12/2022 - 19/12/2023. O Município de São João da Barra - RJ, através da Comissão Especial Registro de Preços, para fins de atendimento ao § 2º, do art. 15, da Lei nº 8.666/93, torna público, que não houve alteração de valores e ficam MANTIDOS os preços registrados na presente Ata. Informações detalhadas de todos os elementos da Ata encontram-se disponíveis no setor de Pregão da Prefeitura Municipal de São João da Barra - RJ. São João da Barra, 19 de junho de 2023 - **SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO.**

### Portaria SEMED nº 017/23, de 15 de junho de 2023 Processo Seletivo - Nº 01/2022

O **MUNICÍPIO DE SÃO JOÃO DA BARRA**, através da **SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO E CULTURA**, no uso de suas atribuições legais, e, considerando o Edital de Processo Seletivo Simplificado nº 01/2022, para contratação temporária de Pessoal, **RESOLVE:**

**Art.1º-** Tornar Pública a desistência dos seguintes classificados no Processo Seletivo 01/2022 realizado pela Secretaria Municipal de Educação e Cultura de São João da Barra conforme lista que segue abaixo:

#### **PROF.I – MATEMÁTICA**

FRANCILENE DE ASSIS DA SILVA FARIA

#### **PROF.I – HISTÓRIA**

OLÍMPIA FERNANDES DE MOURA PERRUT

ROMULO HENRIQUES PONTES

#### **PROF.I – ED. FÍSICA**

KEYLA MARA CARVALHO BERNARDO

RAQUEL FERREIRA JERONIMO

TAMARA NOGUEIRA MIRANDA

#### **PROF. I -CIÊNCIAS**

RAUL FERRAZ ARRUDA

#### **PSICOPEDAGOGA**

ANDREZA DELFINO GOMES DE AZEREDO

#### **PEDAGOGO**

LUCIANA GUEDES MORAES

SIMONE CAMPOS BIANCHI DOS GUARANY

#### **MEDIADOR – ED. ESPECIAL**

DANIELA DE SOUZA BARBOSA

**Art.3º-** Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação.

São João da Barra, 15 de junho de 2023.

**Angélica Rodrigues da Silva**

**Secretária Municipal de Educação**

**\*Republicado por omissão no Diário Oficial de 16/06/2023.**

## Esporte

Caio Cezar Rosa Serra

### **AVISO DE COTAÇÃO Nº 003/2023**

#### **DISPENSA LEI 14.133/2021**

#### **SECRETARIA MUNICIPAL DE ESPORTES**

O Município de São João da Barra, Estado do Rio de Janeiro, através da Secretaria Municipal de Esportes, torna público, para conhecimento dos interessados, que no **período de 21 a 23 de junho de 2023 até às 16:59:59**, no âmbito do **processo administrativo nº 3769/2023**, estará recebendo via endereço eletrônico, cotação de preços para a **CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA EM SERVIÇO DE HOSPEDAGEM NO MUNICÍPIO DE SÃO JOÃO DA BARRA/RJ PARA ATENDER AS NECESSIDADES DA SECRETARIA MUNICIPAL DE ESPORTES**, seguindo as especificações e na forma descrita no Termo de Referência. Mais informações sobre o presente aviso poderão ser obtidas pelo email: [compras@sjb.rj.gov.br](mailto:compras@sjb.rj.gov.br)

O termo de referência e o modelo de proposta poderão ser retirados no endereço eletrônico, a saber:

<https://saojoadabarra-rj.portaltp.com.br/consultas/documentos.aspx?id=263>

São João da Barra/RJ, 21 de junho de 2023.

**Caio César Serra**

**Secretário Municipal de Esportes**

## Meio Ambiente

Marcela Nogueira Toledo

### **AVISO DE LICITAÇÃO**

#### **PREGÃO ELETRÔNICO 027/2023**

#### **PROCESSO ADMINISTRATIVO: 917/2022**

#### **CONVÊNIO: 919806/2021**

O Pregoeiro da Prefeitura Municipal de São João da Barra avisa aos interessados que fará realizar no dia 11/07/2023, às 10 horas, a abertura da licitação na modalidade Pregão Eletrônico, do tipo **MEHOR PREÇO POR ÍTEM**, que tem por objeto a **AQUISIÇÃO DE MATERIAIS E CONTRATAÇÃO DE SERVIÇOS QUE SERÃO DESENVOLVIDOS NA CAMPANHA EDUCAÇÃO EM SAÚDE AMBIENTAL: MUDANDO O OLHAR SOBRE OS RESÍDUOS SÓLIDOS NAS LOCALIDADES RURAIS DO MUNICÍPIO DE SÃO JOÃO DA BARRA/RJ, CONFORME ESPECIFICAÇÕES CONSTANTES NO TERMO DE REFERÊNCIA.**

**Abertura das propostas e recebimento dos lances: a partir das 10 horas do dia 11 de julho de 2023, no endereço eletrônico: <https://www.licitanet.com.br>**

**Edital na íntegra:** Os editais encontram-se disponíveis através dos seguintes endereços eletrônicos: <https://www.licitanet.com.br>

[sjb.rj.gov.br/site/licitacoes](http://sjb.rj.gov.br/site/licitacoes) e

<https://www.licitanet.com.br>.

Informações complementares através do telefone (22) 31999631 – ramal 400 e 402.

São João da Barra/RJ, 23 de junho de 2023

**Renata Leandro de Sousa Almeida**

**Presidente**

### **EDITAL DE CONVOCAÇÃO**

#### **Conselho Municipal de Meio Ambiente e**

#### **Desenvolvimento Sustentável**

A Presidente do Conselho Municipal de Meio Ambiente e Desenvolvimento Sustentável – CMMADS, no uso de suas atribuições legais, convida todos os membros da **Câmara Técnica de Gestão das Unidades de Conservação Municipais** para a 2ª reunião ordinária do ano 2023, nos termos da Lei nº 062/07. A reunião acontecerá no dia **27 de junho de 2023, às 10h**, em formato virtual através do link <https://bit.ly/CMMADS> acessando a plataforma Microsoft Teams.

**Pauta da reunião:**

**I. Leitura e aprovação da ata da 1ª reunião ordinária de 2023;**

**II. Andamento dos estudos sobre a criação de uma Unidade de Conservação Municipal no 5º Distrito;**

**III. Atualização sobre o projeto de lei criando o Dia Municipal das Unidades de Conservação da Natureza;**

**IV. Assuntos gerais.**

São João da Barra/RJ, 23 de junho de 2023

**Renata Leandro de Sousa Almeida**

**Presidente**

## Obras

Alexandre Rosa Gomes

### **Extrato de Ata de Registro de Preços**

#### **Trimestral Maio 2023**

#### **EXTRATO 1ª PUBLICAÇÃO TRIMESTRAL – DA(S) ATA(S) DE REGISTRO DE PREÇOS PREGÃO ELETRÔNICO Nº**

**001/2023**, originada no **Processo Administrativo n.º 2747/2022**, **Objeto:** REGISTRO DE PREÇOS PARA FUTURA E EVENTUAL CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA PARA FORNECIMENTO DE EQUIPAMENTO DE PROTEÇÃO INDIVIDUAL (EPI) COM CERTIFICADO DE APROVAÇÃO VISANDO AO CUMPRIMENTO DAS MEDIDAS DE SEGURANÇA E SAÚDE DO TRABALHADOR DA SECRETARIA DE OBRAS E SERVIÇOS DA PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO JOÃO DA BARRA-RJ, CONFORME ESPECIFICAÇÕES CONSTANTES DO TERMO DE REFERÊNCIA. **Vigência:** 27/02/2023 – 27/02/2024.

O Município de São João da Barra-RJ, através da Comissão Especial Registro de Preços, para fins de atendimento ao § 2º, do art. 15, da Lei nº 8.666/93, torna público, que não houve alteração de valores e ficam MANTIDOS os preços registrados na presente Ata. Informações detalhadas de todos os elementos da Ata encontram-se disponíveis no setor de Pregão da Prefeitura Municipal de São João da Barra-RJ. São João da Barra, 27 de maio de 2023 - **SECRETARIA MUNICIPAL DE OBRAS E SERVIÇOS.**

**Extrato de Ata de Registro de Preços  
Trimestral Junho 2023**

**EXTRATO 3ª PUBLICAÇÃO TRIMESTRAL - DA(S) ATA(S) DE REGISTRO DE PREÇOS PREGÃO ELETRÔNICO Nº 031/2022**, originada no **Processo Administrativo n.º 175/2022**, **Objeto:** REGISTRO DE PREÇOS PARA FUTURA E EVENTUAL LOCAÇÃO DE VEÍCULOS AUTOMOTORES, SEM MOTORISTA, SEM FORNECIMENTO DE COMBUSTÍVEL, COM QUILOMETRAGEM LIVRE E SEGURO TOTAL, PARA O TRANSPORTE RODOVIÁRIO EM ATIVIDADES ADMINISTRATIVAS E MISSÃO OFICIAL, PELO PERÍODO DE 12 (DOZE) MESES PARA ATENDER AS NECESSIDADES DAS SECRETARIAS QUE COMPÕEM O QUADRO ADMINISTRATIVO DA PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO JOÃO DA BARRA/RJ, CONFORME ESPECIFICAÇÕES CONSTANTES NO TERMO DE REFERÊNCIA. **Vigência:** 16/09/2022 - 16/09/2023. O Município de São João da Barra - RJ, através da Comissão Especial Registro de Preços, para fins de atendimento ao § 2º, do art. 15, da Lei nº 8.666/93, torna público, que não houve alteração de valores e ficam MANTIDOS os preços registrados na presente Ata. Informações detalhadas de todos os elementos da Ata encontram-se disponíveis no setor de Pregão da Prefeitura Municipal de São João da Barra - RJ. São João da Barra, 16 de junho de 2023 - **SECRETARIA MUNICIPAL DE OBRAS E SERVIÇOS.**

**Saúde**

Arleny Valdés Arias

**AVISO DE COTAÇÃO Nº008/2023  
DISPENSA DE LICITAÇÃO 14.133/2021  
Secretaria Municipal de Saúde**

O Município de São João da Barra, Estado do Rio de Janeiro, através da Secretaria Municipal de Saúde, torna público, para conhecimento dos interessados, que no período de **23 de junho de 2023 a 27 de junho de 2023 até as 17:59:59"**, no âmbito do **processo administrativo nº 2741/2023**, estará recebendo via endereço eletrônico, cotação de preços para **CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA NA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS EM LOCAÇÃO DE CONTAINER, PARA ATENDER A DEMANDA DAS UNIDADES DE SAÚDE DE SABONETE E QUIXABA DO MUNICÍPIO DE SÃO JOÃO DA BARRA.**, seguindo as especificações e na forma descrita no Termo de Referência. Mais informações sobre o presente aviso poderão ser obtidas pelo e-mail: [saudecomprascotacoes@gmail.com](mailto:saudecomprascotacoes@gmail.com)  
O termo de referência e o modelo de proposta poderão ser retirados no endereço eletrônico, a saber: <https://saojoaodabarra-rj.portaltip.com.br/consultas/documentos.aspx?id=263>

São João da Barra/RJ, 22 de junho de 2023.

**Arleny Valdes Arias**  
**Secretária Municipal de Saúde**

**Extrato de Atas de Registro de Preços  
Trimestral Maio 2023**

**EXTRATO 1ª PUBLICAÇÃO TRIMESTRAL – DA(S) ATA(S) DE REGISTRO DE PREÇOS PREGÃO ELETRÔNICO Nº**

**057/2022**, originada no **Processo Administrativo n.º 2795/2022**, **Objeto:** REGISTRO DE PREÇOS PARA FUTURA E EVENTUAL AQUISIÇÃO DE TIRAS REAGENTES DE MEDIDA DE GLICEMIA, COMPATÍVEIS COM APARELHO ON CALL PLUS, PARA ATENDIMENTO AOS PACIENTES DESTA SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE, QUE SÃO ATENDIDOS NAS UNIDADES DE SAÚDE, DEMANDAS JUDICIAIS E PACIENTES CADASTRADOS NO PROGRAMA HIPERDIA, CONFORME ESPECIFICAÇÕES CONSTANTES DO TERMO DE REFERÊNCIA. **Vigência:** 16/02/2023 – 16/02/2024. O Município de São João da Barra-RJ, através da Comissão Especial Registro de Preços, para fins de atendimento ao § 2º, do art. 15, da Lei nº 8.666/93, torna público, que não houve alteração de valores e ficam MANTIDOS os preços registrados na presente Ata. Informações detalhadas de todos os elementos da Ata encontram-se disponíveis no setor de Pregão da Prefeitura Municipal de São João da Barra-RJ. São João da Barra, 16 de maio de 2023 - **SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE.**

**Extrato de Ata de Registro de Preços  
Trimestral Maio 2023**

**ATO 2ª PUBLICAÇÃO TRIMESTRAL - DA(S) ATA(S) DE REGISTRO DE PREÇOS PREGÃO ELETRÔNICO Nº 049/2022**, originada no **Processo Administrativo n.º 5484/2021**, **Objeto:** REGISTRO DE PREÇOS PARA FUTURA E EVENTUAL AQUISIÇÃO DE MATERIAIS DE CONSUMO ODONTOLÓGICOS PARA ATENDER AO PROGRAMA SAÚDE BUCAL DA SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE, CONFORME ESPECIFICAÇÕES CONSTANTES DO TERMO DE REFERÊNCIA. **Vigência:** 04/11/2022 - 04/11/2023. O Município de São João da Barra - RJ, através da Comissão Especial Registro de Preços, para fins de atendimento ao § 2º, do art. 15, da Lei nº 8.666/93, torna público, que não houve alteração de valores e ficam MANTIDOS os preços registrados na presente Ata. Informações detalhadas de todos os elementos da Ata encontram-se disponíveis no setor de Pregão da Prefeitura Municipal de São João da Barra - RJ. São João da Barra, 04 de maio de 2023 - **SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE.**

**Extrato de Ata de Registro de Preços  
Trimestral Maio 2023**

**EXTRATO 2ª PUBLICAÇÃO TRIMESTRAL - DA(S) ATA(S) DE REGISTRO DE PREÇOS PREGÃO ELETRÔNICO Nº 048/2022**, originada no **Processo Administrativo n.º 3407/2022**, **Objeto:** REGISTRO DE PREÇOS PARA FUTURA E EVENTUAL AQUISIÇÃO DE OXIGÊNIO MEDICINAL COM LOCAÇÃO DE CILINDROS E AQUISIÇÃO DE PEÇAS, VISANDO ATENDER AS NECESSIDADES DA SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE E SEUS DIVERSOS SETORES, CONFORME ESPECIFICAÇÕES CONSTANTES DO TERMO DE REFERÊNCIA. **Vigência:** 07/11/2022 - 07/11/2023. O Município de São João da Barra - RJ, através da Comissão Especial Registro de Preços, para fins de atendimento ao § 2º, do art. 15, da Lei nº 8.666/93, torna público, que não houve alteração de valores e ficam MANTIDOS os preços registrados na presente Ata. Informações detalhadas de todos os elementos da Ata encontram-se disponíveis no setor de Pregão da Prefeitura

Municipal de São João da Barra – RJ. São João da Barra, 07 de maio de 2023 - **SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE.**

**Extrato de Atas de Registro de Preços  
Trimestral Maio 2023**

**EXTRATO 2ª PUBLICAÇÃO TRIMESTRAL - DA(S) ATA(S) DE REGISTRO DE PREÇOS PREGÃO ELETRÔNICO Nº 059/2022**, originada no **Processo Administrativo n.º 3850/2022**, **Objeto:** REGISTRO DE PREÇOS PARA FUTURA E EVENTUAL AQUISIÇÃO DE SUPLEMENTOS ALIMENTARES E FÓRMULAS INFANTIS PARA ATENDER AS NECESSIDADES ORIUNDAS DE DEMANDAS ADMINISTRATIVAS E JUDICIAIS JÁ EXISTENTES E FUTURAS DEMANDAS QUE POSSAM SURTIR, CONFORME ESPECIFICAÇÕES CONSTANTES DO TERMO DE REFERÊNCIA. **Vigência:** 30/11/2022 - 30/11/2023. O Município de São João da Barra - RJ, através da Comissão Especial Registro de Preços, para fins de atendimento ao § 2º, do art. 15, da Lei nº 8.666/93, torna público, que não houve alteração de valores e ficam MANTIDOS os preços registrados na presente Ata. Informações detalhadas de todos os elementos da Ata encontram-se disponíveis no setor de Pregão da Prefeitura Municipal de São João da Barra – RJ. São João da Barra, 30 de maio de 2023 - **SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE.**

**Extrato de Ata de Registro de Preços  
Trimestral Maio 2023**

**EXTRATO 2ª PUBLICAÇÃO TRIMESTRAL - DA(S) ATA(S) DE REGISTRO DE PREÇOS PREGÃO ELETRÔNICO Nº 051/2022**, originada no **Processo Administrativo n.º 3873/2022**, **Objeto:** REGISTRO DE PREÇOS PARA FUTURA E EVENTUAL AQUISIÇÃO DE MEDICAMENTOS JUDICIAIS SOB FORMA ÉTICO E GENÉRICO, PARA ATENDER ÀS DEMANDAS ORIUNDAS DE OFÍCIOS DPE-RJ E MP/RJ, E PROCESSOS ADMINISTRATIVOS DESTA SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE. **Vigência:** 17/11/2022 - 17/11/2023. O Município de São João da Barra - RJ, através da Comissão Especial Registro de Preços, para fins de atendimento ao § 2º, do art. 15, da Lei nº 8.666/93, torna público, que não houve alteração de valores e ficam MANTIDOS os preços registrados na presente Ata. Informações detalhadas de todos os elementos da Ata encontram-se disponíveis no setor de Pregão da Prefeitura Municipal de São João da Barra – RJ. São João da Barra, 17 de maio de 2023 - **SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE.**

**Extrato de Ata de Registro de Preços  
Trimestral Maio 2023**

**EXTRATO 3ª PUBLICAÇÃO TRIMESTRAL - DA(S) ATA(S) DE REGISTRO DE PREÇOS PREGÃO ELETRÔNICO Nº 023/2022**, originada no **Processo Administrativo n.º 4784/2021**, **Objeto:** REGISTRO DE PREÇOS PARA FUTURA E EVENTUAL AQUISIÇÃO DE MATERIAIS DE LIMPEZA PARA ATENDER A SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE, SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO, SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO E CULTURA, SECRETARIA MUNICIPAL DE TURISMO, ESPORTE E LAZER, SECRETARIA MUNICIPAL DE MEIO AMBIENTE E SERVIÇOS PÚBLICOS E SECRETARIA MUNICIPAL

DE ASSISTÊNCIA SOCIAL E DIREITOS HUMANOS. **Vigência:** 03/08/2022 - 03/08/2023. O Município de São João da Barra-RJ, através da Comissão Especial Registro de Preços, para fins de atendimento ao § 2º, do art. 15, da Lei nº 8.666/93, torna público, que não houve alteração de valores e ficam MANTIDOS os preços registrados na presente Ata. Informações detalhadas de todos os elementos da Ata encontram-se disponíveis no setor de Pregão da Prefeitura Municipal de São João da Barra-RJ. São João da Barra, 03 de maio de 2023 - **SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE.**

**Extrato de Ata de Registro de Preços  
Trimestral Maio 2023**

**EXTRATO 3ª PUBLICAÇÃO TRIMESTRAL - DA(S) ATA(S) DE REGISTRO DE PREÇOS PREGÃO ELETRÔNICO Nº 027/2022**, originada no **Processo Administrativo n.º 382/2022**, **Objeto:** REGISTRO DE PREÇOS PARA FUTURA E EVENTUAL AQUISIÇÃO DE MATERIAL DE CONSUMO/INSUMO HOSPITALAR PARA ATENDER AOS PACIENTES ATENDIDOS PELAS UNIDADES BÁSICAS DE SAÚDE PERTENCENTES À REDE MUNICIPAL DE SAÚDE DE SÃO JOÃO DA BARRA-RJ, CONFORME ESPECIFICAÇÕES CONSTANTES DO TERMO DE REFERÊNCIA. **Vigência:** 17/08/2022 - 17/08/2023. O Município de São João da Barra - RJ, através da Comissão Especial Registro de Preços, para fins de atendimento ao § 2º, do art. 15, da Lei nº 8.666/93, torna público, que não houve alteração de valores e ficam MANTIDOS os preços registrados na presente Ata. Informações detalhadas de todos os elementos da Ata encontram-se disponíveis no setor de Pregão da Prefeitura Municipal de São João da Barra-RJ. São João da Barra, 17 de maio de 2023 - **SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE.**

**Extrato de Ata de Registro de Preços  
Trimestral Junho 2023**

**EXTRATO 2ª PUBLICAÇÃO TRIMESTRAL - DA(S) ATA(S) DE REGISTRO DE PREÇOS PREGÃO ELETRÔNICO Nº 032/2022**, originada no **Processo Administrativo n.º 3909/2021**, **Objeto:** REGISTRO DE PREÇOS PARA FUTURA E EVENTUAL AQUISIÇÃO DE EQUIPAMENTOS MÉDICOS PERMANENTES PARA ATENDIMENTO AO CENTRO DE EMERGÊNCIA E DEMAIS UNIDADES DE SAÚDE DO MUNICÍPIO DE SÃO JOÃO DA BARRA- RJ. **Vigência:** 19/12/2022 - 19/12/2023. O Município de São João da Barra - RJ, através da Comissão Especial Registro de Preços, para fins de atendimento ao § 2º, do art. 15, da Lei nº 8.666/93, torna público, que não houve alteração de valores e ficam MANTIDOS os preços registrados na presente Ata. Informações detalhadas de todos os elementos da Ata encontram-se disponíveis no setor de Pregão da Prefeitura Municipal de São João da Barra – RJ. São João da Barra, 19 de junho de 2023 - **SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE.**

**Extrato de Ata de Registro de Preços  
Trimestral Junho 2023**

**EXTRATO 2ª PUBLICAÇÃO TRIMESTRAL - DA(S) ATA(S) DE REGISTRO DE PREÇOS PREGÃO ELETRÔNICO Nº 038/2022**, originada no **Processo Administrativo n.º 486/2022**, **Objeto:** REGISTRO DE PREÇOS PARA FUTURA E EVENTUAL AQUISIÇÃO DE MATERIAL DE CONSUMO/INSUMO

HOSPITALAR PARA ATENDER AOS PACIENTES ATENDIDOS PELAS UNIDADES BÁSICAS DE SAÚDE PERTENCENTES À REDE MUNICIPAL DE SAÚDE DE SÃO JOÃO DA BARRA-RJ, CONFORME ESPECIFICAÇÕES CONSTANTES DO TERMO DE REFERÊNCIA.

**Vigência:** 23/12/2022 - 23/12/2023. O Município de São João da Barra - RJ, através da Comissão Especial Registro de Preços, para fins de atendimento ao § 2º, do art. 15, da Lei nº 8.666/93, torna público, que não houve alteração de valores e ficam MANTIDOS os preços registrados na presente Ata. Informações detalhadas de todos os elementos da Ata encontram-se disponíveis no setor de Pregão da Prefeitura Municipal de São João da Barra - RJ. São João da Barra, 23 de junho de 2023 - **SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE.**

#### Extrato de Atas de Registro de Preços Trimestral Junho 2023

**EXTRATO 2ª PUBLICAÇÃO TRIMESTRAL - DA(S) ATA(S) DE REGISTRO DE PREÇOS PREGÃO ELETRÔNICO Nº 062/2022**, originada no **Processo Administrativo n.º 3850/2022**, **Objeto:** REGISTRO DE PREÇOS PARA FUTURA E EVENTUAL AQUISIÇÃO DE SUPLEMENTOS ALIMENTARES E FÓRMULAS INFANTIS PARA ATENDER AS NECESSIDADES ORIUNDAS DE DEMANDAS ADMINISTRATIVAS E JUDICIAIS JÁ EXISTENTES E FUTURAS DEMANDAS QUE POSSAM SURTIR, CONFORME ESPECIFICAÇÕES CONSTANTES DO TERMO DE REFERÊNCIA. **Vigência:** 21/12/2022 - 21/12/2023. O Município de São João da Barra - RJ, através da Comissão Especial Registro de Preços, para fins de atendimento ao § 2º, do art. 15, da Lei nº 8.666/93, torna público, que não houve alteração de valores e ficam MANTIDOS os preços registrados na presente Ata. Informações detalhadas de todos os elementos da Ata encontram-se disponíveis no setor de Pregão da Prefeitura Municipal de São João da Barra - RJ. São João da Barra, 21 de junho de 2023 - **SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE.**

#### Extrato de Atas de Registro de Preços Trimestral Junho 2023

**EXTRATO 3ª PUBLICAÇÃO TRIMESTRAL - DA(S) ATA(S) DE REGISTRO DE PREÇOS PREGÃO ELETRÔNICO Nº 033/2022**, originada no **Processo Administrativo n.º 4946/2021**, **Objeto:** REGISTRO DE PREÇOS PARA FUTURA E EVENTUAL AQUISIÇÃO DE MATERIAIS DE CONSUMO ODONTOLÓGICOS PARA ATENDER AO PROGRAMA DE SAÚDE BUCAL DA SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE. **Vigência:** 01/09/2022 - 01/09/2023. O Município de São João da Barra - RJ, através da Comissão Especial Registro de Preços, para fins de atendimento ao § 2º, do art. 15, da Lei nº 8.666/93, torna público, que não houve alteração de valores e ficam MANTIDOS os preços registrados na presente Ata. Informações detalhadas de todos os elementos da Ata encontram-se disponíveis no setor de Pregão da Prefeitura Municipal de São João da Barra - RJ. São João da Barra, 01 de junho de 2023 - **SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE.**

#### Extrato de Atas de Registro de Preços Trimestral Junho 2023

**EXTRATO 3ª PUBLICAÇÃO TRIMESTRAL - DA(S) ATA(S) DE REGISTRO DE PREÇOS PREGÃO ELETRÔNICO Nº 036/2022**, originada no **Processo Administrativo n.º**

**2457/2022**, **Objeto:** REGISTRO DE PREÇOS PARA FUTURA E EVENTUAL AQUISIÇÃO DE MEDICAMENTOS (ANTIBIÓTICOS, ANTIPARASITÁRIOS, ANTIFÚNGICOS E ANTIVIRAIS), QUE FAZEM PARTE DOS COMPONENTES BÁSICOS DA ASSISTÊNCIA FARMACÊUTICA, SOB FORMA DE GENÉRICO, REFERÊNCIA OU SIMILAR, ESTE ÚLTIMO, DESDE QUE COMPROVADA SUA EQUIVALÊNCIA COM O MEDICAMENTO REGISTRADO NO ÓRGÃO FEDERAL RESPONSÁVEL PELA VIGILÂNCIA SANITÁRIA, ISTO É, QUE ATENDA O CONCEITO DE MEDICAMENTO BÁSICO, PARA ATENDER AS DIVERSAS UNIDADES DA REDE MUNICIPAL DE SAÚDE, CONFORME ESPECIFICAÇÕES CONSTANTES DO TERMO DE REFERÊNCIA. **Vigência:** 05/09/2022 - 05/09/2023. O Município de São João da Barra - RJ, através da Comissão Especial Registro de Preços, para fins de atendimento ao § 2º, do art. 15, da Lei nº 8.666/93, torna público, que não houve alteração de valores e ficam MANTIDOS os preços registrados na presente Ata. Informações detalhadas de todos os elementos da Ata encontram-se disponíveis no setor de Pregão da Prefeitura Municipal de São João da Barra - RJ. São João da Barra, 05 de junho de 2023 - **SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE.**

#### Turismo

Edivaldo Viana Machado

#### Extrato de Ata de Registro de Preços Trimestral Maio 2023

**EXTRATO 1ª PUBLICAÇÃO TRIMESTRAL - DA(S) ATA(S) DE REGISTRO DE PREÇOS PREGÃO ELETRÔNICO Nº 069/2023**, originada no **Processo Administrativo n.º 3058/2022**, **Objeto:** REGISTRO DE PREÇOS PARA FUTURA E EVENTUAL CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA NA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS, SOB DEMANDA DE LOCAÇÃO DE ESTRUTURAS PARA REALIZAÇÃO DE EVENTOS INSTITUCIONAIS, BEM COMO FESTIVIDADES DO CALENDÁRIO DO MUNICÍPIO, CONFORME ESPECIFICAÇÕES CONSTANTES NO TERMO DE REFERÊNCIA. **Vigência:** 10/02/2023 e 14/02/2023 - 10/02/2024 e 14/02/2024. O Município de São João da Barra-RJ, através da Comissão Especial Registro de Preços, para fins de atendimento ao § 2º, do art. 15, da Lei nº 8.666/93, torna público, que não houve alteração de valores e ficam MANTIDOS os preços registrados na presente Ata. Informações detalhadas de todos os elementos da Ata encontram-se disponíveis no setor de Pregão da Prefeitura Municipal de São João da Barra-RJ. São João da Barra, 14 de maio de 2023 - **SECRETARIA MUNICIPAL DE TURISMO E LAZER.**

#### INEXIGIBILIDADE HOMOLOGAÇÃO/RATIFICAÇÃO

**Contratada: (o): A. F. DOS SANTOS E MANUTENÇÃO E REPAROS -ME CNPJ: 24.766.626/0001-71**

**Processo Administrativo: 0988/2023**

**Objeto:** CONTRATAÇÃO DE SHOW ARTÍSTICO MUSICAL COM DJ THIAGO RIBEIRO, NO DIA 12/02/2023, NO BALNEÁRIO DE ATAFONA 2º DISTRITO DESTA MUNICÍPIO, PARA ABRILHANTAR A PROGRAMAÇÃO GAROTO E GAROTA VERÃO - 2023.

**Valor:** R\$700,00 (Setecentos reais);

**Dotação Orçamentária:** 31012369518132015;  
**Elemento Despesa:** 33903900000;  
**Fonte:** 1704;  
**Ficha:** 425;  
**Fundamentação Legal** art. 25, inciso III, da Lei Federal 8.666/93.  
São João da Barra, 07 de fevereiro de 2023.  
**Edivaldo Viana Machado**  
**Secretário Municipal de Turismo e Lazer**  
**\*Publicado por omissão**

**INEXIGIBILIDADE****HOMOLOGAÇÃO/RATIFICAÇÃO**

**Contratada: (o):3008330 - CS SERVIÇOS E EMPREENDIMENTOS LTDA-ME CNPJ: 13.892.737/0001-08**

**Processo Administrativo: 0990/2023**

**Objeto:** CONTRATAÇÃO DE UM SHOW ARTÍSTICO MUSICAL COM BANDA VIBE MIX, NO DIA 17/02/2023, À 01H, NA SEDE 1º DISTRITO DESTE MUNICÍPIO, PARA ABRILHANTAR A PROGRAMAÇÃO DO CARNAVAL - 2023.

**Valor:** R\$10.500,00 (Dez mil e quinhentos reais);

**Dotação Orçamentária:** 31012369518132015;

**Elemento Despesa:** 33903900000;

**Fonte:** 1704;

**Ficha:** 425;

**Fundamentação Legal** art. 25, inciso III, da Lei Federal 8.666/93.

São João da Barra, 15 de fevereiro de 2023.

**Edivaldo Viana Machado**

**Secretário Municipal de Turismo e Lazer**

**\*Publicado por omissão**

**INEXIGIBILIDADE****HOMOLOGAÇÃO/RATIFICAÇÃO**

**Contratada: (o): 308807 - SIMONE RIBEIRO RANGEL CNPJ: 34.406.361/0001-54**

**Processo Administrativo: 0995/2023**

**Objeto:** CONTRATAÇÃO DE QUATRO SHOWS ARTÍSTICOS MÚSICAIS COM BANDINHA SÃO JOÃO, NOS DIAS 17, 19, 20 E 21/02/2023, ÀS 16H, 18H, 19H E 00H NA SEDE E EM ATAFONA 1º E 2º DISTRITOS DESTE MUNICÍPIO, PARA ABRILHANTAR A PROGRAMAÇÃO DO CARNAVAL - 2023.

**Valor:** R\$18.000,00 (Dezoito mil reais);

**Dotação Orçamentária:** 31012369518132015;

**Elemento Despesa:** 33903900000;

**Fonte:** 1704;

**Ficha:** 425;

**Fundamentação Legal** art. 25, inciso III, da Lei Federal 8.666/93.

São João da Barra, 13 de fevereiro de 2023.

**Edivaldo Viana Machado**

**Secretário Municipal de Turismo e Lazer**

**\*Publicado por omissão**

**INEXIGIBILIDADE****HOMOLOGAÇÃO/RATIFICAÇÃO**

**Contratada: (o):307313 - ANDERSON DA SILVA DOS SANTOS CNPJ: 27.065.272/0001-26**

**Processo Administrativo: 1004/2023**

**Objeto:** CONTRATAÇÃO DE DOIS SHOWS ARTÍSTICOS

MÚSICAIS COM ANDERSON SANTOS, NOS DIAS 19 E 21/02/2023, ÀS 00H E 01H, NA SEDE E EM GRUSSAÍ 1º E 3º DISTRITOS DESTE MUNICÍPIO, PARA ABRILHANTAR A PROGRAMAÇÃO DO CARNAVAL - 2023.

**Valor:** R\$15.000,00 (Quinze mil reais);

**Dotação Orçamentária:** 31012369518132015;

**Elemento Despesa:** 33903900000;

**Fonte:** 1704;

**Ficha:** 425;

**Fundamentação Legal** art. 25, inciso III, da Lei Federal 8.666/93.  
São João da Barra, 15 de fevereiro de 2023.

**Edivaldo Viana Machado**

**Secretário Municipal de Turismo e Lazer**

**\*Publicado por omissão**

**DISPENSA DE LICITAÇÃO****HOMOLOGAÇÃO/RATIFICAÇÃO**

**Empresa Contratada: LUARTSON ARTES GRÁFICAS LTDA CNPJ: 39.212.691/0001-22;**

**Processo Administrativo: 2209/2023;**

**Objeto:** CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA PRESTAÇÃO DO SERVIÇO DE CONFECÇÃO DE JOGOS DE QUEBRA-CABEÇA PERSONALIZADOS PARA ATENDER AS NECESSIDADES DA SECRETARIA DE TURISMO E LAZER E EMBALAGENS PERSONALIZADAS PARA ATENDER OS ARTESÃOS DO PROJETO "ARTESANATO DE SÃO JOÃO DA BARRA" DA SECRETARIA DE TURISMO E LAZER.

**Contratante:** Secretaria Municipal de Turismo e Lazer

**Valor:** R\$ 23.952,00 (Vinte e Três Mil, Novecentos e Cinquenta e Dois Reais);

**Dotação Orçamentária:** 02.31.01.23.695.1813.2.015;

**Elemento de Despesa:** 3.3.90.32.99;

**Fonte STN:** 1.704; **Ficha:** 421;

**Fundamentação Legal:** art. 75, inciso II, da Lei Federal 14.133/2021.

São João da Barra, 06 de junho de 2023.

**Edivaldo Viana Machado**

**Secretário Municipal de Turismo e Lazer**



**DOE SANGUE.  
DOE VIDA.**